



ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três às nove horas realizou-se a **vigésima nona Sessão Extraordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho** sob a presidência Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado com a participação dos Ex.mos Ministros José Roberto Freire Pimenta e Alberto Bastos Balazeiro e do Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho MANOEL JORGE E SILVA NETO. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRAg - 1080-16.2019.5.10.0006 da 10ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): HITOSHI MIKURI, Advogado: Dr. Wellington Mendonça dos Santos, Advogado: Dr. Lucas de Sousa Melo Santos, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Denise Carneiro Fernandes Ferreira, Advogada: Dra. Cinthia Moura Lanna, Advogado: Dr. Giselle Peres Madrid Pedrosa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecendo a sentença, condenar o reclamado ao pagamento da indenização por supressão das horas extras, devendo o cálculo observar o previsto na Súmula 291/TST. **Processo: RR - 1124-90.2018.5.09.0008 da 9ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): BANCO RCI BRASIL S.A, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 8º, III, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional recorrido, para reconhecer a legitimidade ativa do sindicato autor para, na qualidade de substituto processual, pleitear o pagamento das 7ª e 8ª horas como extraordinárias, em face do pedido de descaracterização do exercício do cargo de confiança bancária, tratado no § 2º do art. 224 da CLT, e, por não estar a causa madura para julgamento (art. 1.013, §3º, do CPC), determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no exame dos recursos ordinários, como entender de direito. Custas inalteradas para fins fiscais. **Processo: RR - 865-08.2020.5.09.0661 da 9ª Região**, Recorrente(s): LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Elton Eiji Sato, Advogado: Dr. Leandro Augusto Buch, Advogado: Dr. Paulo Texeira Martins, Advogado: Dr. Luiza Bilha de Britto, Advogado: Dr. Joao Vitor Assis Alavarse Gonzales, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Márcia Luzia Jokowiski, Advogado: Dr. Tatiana Lopes de Andrade Noventa, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Advogado: Dr. Amanda Carolina de Andrade Dognani, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, V e X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau. **Processo: RR - 353-59.2020.5.20.0001 da 20ª Região**, Recorrente(s): ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Advogada: Dra. Vivian Contreiras Oliveira Borba, Recorrido(s): BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A., Advogada: Dra. Érika Cassinelli Palma, Advogado: Dr. Sérgio Luís Porto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: refeito o "quorum" e o relatório, por unanimidade: conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar o retorno dos autos à origem, para prosseguimento da execução nos termos do título exequendo. **Processo: Ag-AIRR - 101772-90.2016.5.01.0034 da 1ª Região**, Agravante(s): FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, Advogado: Dr. João de Lima Teixeira Filho, Advogado: Dr. Joao de Lima Teixeira Neto, Advogado: Dr. Monique Humbert de Lima Teixeira, Agravado(s): MARIA ISABEL DE



CARVALHO ARAUJO, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Rodrigo Maia Ribeiro Estrella Roldan, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Cordeiro, Advogado: Dr. José Márcio da Silva, Advogado: Dr. Silvia Rodrigues da Rocha Vieira, Advogada: Dra. Tallita Souza de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, I- conhecer do agravo quanto ao tema "Preliminar de Nulidade por Negativa de Prestação Jurisdicional" e, no mérito, negar-lhe provimento e II - não conhecer do agravo quanto ao tema "Diferenças por Desvio de Função" e condenar a parte agravante a pagar a reclamante multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC;. **Processo: Ag-AIRR - 100654-17.2021.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogado: Dr. Felipe Siqueira de Carvalho, Agravado(s): BRUNO LEONARDO LEOPOLDINO DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Dr. Tatiana Fernandes de Souza, Advogado: Dr. Adilson de Oliveira Siqueira, Advogado: Dr. Lucas Cordeiro Petrucci, Advogado: Dr. Mariana de Souza Azevedo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20873-67.2017.5.04.0461 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VACARIA E REGIÃO, Advogado: Dr. Rodrigo Dresch, Advogado: Dr. Julio Guilherme Köhler, Advogado: Dr. Milton Bozano Pereira Fagundes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12815-61.2017.5.15.0011 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIROS DE BARRETOS E REGIAO, Advogado: Dr. Vitor Monaquezi Fernandes, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Advogado: Dr. Rodrigo dos Santos Amorim, Advogada: Dra. Marina Junqueira de Freitas, Advogado: Dr. Angelo Antonio Cabral, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12096-85.2015.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): PAULO ROBERTO NUNES CARDOSO, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10147-60.2021.5.03.0028 da 3ª Região**, Agravante(s): DEBORA SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Solimar Luiz Rossi, Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Renan Barroso Real, Advogada: Dra. Janice Barroso Real, Advogado: Dr. Pedro Henrique Alkmim Jordao, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogada: Dra. Fernanda Martins Souza, Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Advogado: Dr. Custodio Leandro de Barros, Advogado: Dr. Fernando Henrique Silva de Queiroz, Advogado: Dr. Thiago de Castro Zocrato, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1654-30.2015.5.10.0022 da 10ª Região**, Agravante(s): BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ANA TERCIA NASCIMENTO DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Cristina de Oliveira Januário, BS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Jander Dauricio Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 813-59.2017.5.05.0004 da 5ª Região**, Agravante(s): WASHINGTON REGINALDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernanda Reis Pereira e Silva, Advogado: Dr. Alice Reis Pereira e Silva, Agravado(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Cassius



Eduardo Santos Baqueiro, Advogada: Dra. Carla Pitangueira Bonfim, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. FERNANDA REIS PEREIRA E SILVA, patrona da parte WASHINGTON REGINALDO DOS SANTOS, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 749-22.2018.5.08.0201 da 8ª Região**, Agravante(s): BEADELL BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Felipe André Souza de Castro, Advogado: Dr. Wesley Wendell Uchôa Lorençato, Agravado(s): ANTONIO JOSE MOREIRA PEREIRA, Advogado: Dr. Pedro Rogério Salviano Tabosa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 595-83.2022.5.09.0088 da 9ª Região**, Agravante(s): GUSTAVO ANDRE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Enrico Miguel Nichetti, Advogado: Dr. Cristiano Lopes Mariante, Agravado(s): ALMERINDA MIRIAM VIEIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelli Corrêa Nascimento, CRV DISTRIBUIDORA E TELEMARKETING LTDA, Advogado: Dr. Marcelli Corrêa Nascimento, DELTAMARCAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, Advogado: Dr. Marcelli Corrêa Nascimento, EDINA CARMEM DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Joãozinho Santana, R VIDAL DE OLIVEIRA SERVICOS DE MARKETING E PROPAGANDA LTDA, RAFAEL VIDAL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelli Corrêa Nascimento, VIVER BEM DISTRIBUIDORA E TELEMARKETING LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. VIVIANE ELISA BARBOSA TEIXEIRA, patrona da parte GUSTAVO ANDRE DE OLIVEIRA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 196-07.2022.5.14.0091 da 14ª Região**, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Sandro Ricardo Salonski Martins, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Advogado: Dr. Paloma Ramos de Brito, Agravado(s): SINTRA-INTRA-RO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, Advogado: Dr. Felipe Wendt, Advogado: Dr. Eber Coloni Meira da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 83-51.2021.5.19.0058 da 19ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): ALEXSANDRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Antônio Cunha Cajueiro, CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Henrique Franca Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 51-13.2018.5.05.0035 da 5ª Região**, Agravante(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): EMILY EMANUELE HORA VALETIM, Advogado: Dr. Rodrigo Brito da Nova, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. RODRIGO BRITO DA NOVA, patrono da parte EMILY EMANUELE HORA VALETIM, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 1265-79.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA EDNA DO AMARAL LIMA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1232-26.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: FRANCISCO ACELIO NOBRE, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1231-41.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO



DE MORADA NOVA, AGRAVADO: FRANCISCA ZENILDA DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1176-90.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: EDILEUZA GOMES DA SILVEIRA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1037-41.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: PEDRO BARBOSA DE AGUIAR, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1004-51.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: LIRANETE GIRAO DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 973-94.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: FRANCISCA DIANA CAVALCANTE GIRAO, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 910-69.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogado: Dr. ZENALTO BEZERRA JUNIOR, AGRAVADO: LENA MARIA SARAIVA DE ALMEIDA VIANA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 882-04.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: VANUZA RODRIGUES DE SABOIA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 841-71.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: GERALDA LEITE DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 784-53.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO LUCENA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 771-54.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MANOEL MESSIAS MORENO SANTANA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 742-67.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MANOEL EVERARDO LEMOS MAIA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO



TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 694-45.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: FRANCISCA CELIA SARAIVA BEZERRA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 685-83.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: FRANCISCA ZELIA FERREIRA LIMA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 627-46.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARCILIDIA FREITAS RABELO, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 532-16.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: FRANCISCO REGINALDO DA COSTA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 531-31.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: FRANCISCO JURANDIR DA COSTA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 517-47.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: FRANCISCA ROGERIA LARANJEIRA E SILVA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 354-67.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA ALBERTINA SILVEIRA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 347-75.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA ELENILCE DE MOURA BEZERRA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 221-25.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA LISETE NOBRE, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 220-40.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA VILBENIR SOUZA BORGES, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 177-06.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE:



MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA AUCILENE CHAVES SARAIVA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 139-91.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA ALVES RODRIGUES, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 130-32.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA LEONE DA SILVA LEANDRO, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 123-40.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA LUIZA BATISTA ANGELO, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 52-38.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA DAS GRACAS DE CASTRO ABREU, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 41-09.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogado: Dr. ZENALTO BEZERRA JUNIOR, AGRAVADO: MARIA DE JESUS BRITO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12-56.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE MORADA NOVA, AGRAVADO: MARIA JOSE RABELO, Advogado: Dr. PAULO FRANCO ROCHA DE LIMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 11502-20.2017.5.15.0026 da 15ª Região**, Recorrente(s): EVANDRO FELICIO DA SILVA EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Luciano Torres Minorelli, Recorrido(s): LOMY ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Paulo Humberto Fernandes Bizerra, SILVANO DOS SANTOS GOMES, Advogado: Dr. Cibelly Nardão Mendes, Advogado: Dr. Paula Mendes Chiebao de Castro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a deserção declarada e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que este julgue o recurso ordinário da Reclamada EVANDRO FELICIO DA SILVA EIRELI - EPP como entender de direito. **Processo: RR - 581-15.2020.5.12.0047 da 12ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Procurador: Dr. Fábio Cadó de Quevedo, Recorrido(s): SINDICATO SERV PUBLICOS MUNICIPAIS REG FOZ RIO ITAJAI, Advogado: Dr. Greco Dagoberto Fiorin, Advogado: Dr. Jaime Mathiola Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 121-89.2022.5.09.0322 da 9ª Região**, Recorrente(s): EDSON FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Elisangela Soares, Recorrido(s): BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Kurtz Queiroz, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de



revista. **Processo: ED-RRAg - 1653-35.2019.5.12.0059 da 12ª Região**, Embargante: ALDORI JORGE, Advogado: Dr. Roque Forner, Advogado: Dr. Joelso de Farias Rodrigues, Advogado: Dr. Diogo Aderbal Simioni dos Santos, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para prestar os esclarecimentos requeridos pelo reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 1001329-20.2021.5.02.0323 da 2ª Região**, AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, AGRAVADO: SIDERAL LINHAS AEREAS LTDA, Advogado: Dr. FELIPE CARDOSO RODRIGUES, EMANOEL CASSIO HORACIO, Advogada: Dra. IVY BELTRAN DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001164-15.2018.5.02.0052 da 2ª Região**, Agravante(s): L.V.A., Advogado: Dr. Guilherme Von Müller Lessa Vergueiro, Advogado: Dr. Leandro Vidotto Cano, Agravado(s): J.S.R.S., Advogado: Dr. Evandro Luiz de Oliveira, Advogada: Dra. Joselane Pedrosa dos Santos, M.A.C., Advogada: Dra. Rosana Maria Sanzer Kalil, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1000827-14.2019.5.02.0465 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BRABEB - BRASIL BEBIDAS EIRELI, Advogada: Dra. JULIANA DE QUEIROZ GUIMARAES, AGRAVADO: LUIZ ANTONIO FERREIRA BATISTA, Advogada: Dra. ALINE TEIXEIRA DA SILVA, ECOSERV PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, Advogada: Dra. EVELYN HAMAM CAPRA MASCHIO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000168-41.2021.5.02.0301 da 2ª Região**, AGRAVANTE: HOTEL JEQUITIMAR LTDA., Advogado: Dr. ELTON ENEAS GONCALVES, Advogado: Dr. WILSON JACOB ABDALA, Advogada: Dra. LUCIA MARIA GOMES PEREIRA, AGRAVADO: ELANA VALESKA DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Dr. LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 75200-03.1998.5.05.0492 da 5ª Região**, Agravante(s): CARLOS EDUARDO PINTO MAGALHAES E OUTRO, Advogada: Dra. Márcia Luiza Fagundes Pereira, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Advogada: Dra. Gabriela Neves Pinheiro Gouveia, Advogado: Dr. Carlos Henrique Matos Ferreira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogado: Dr. Daniel Vencimento dos Santos, Agravado(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Luís Eduardo Lyra Lins, Advogada: Dra. Geórgia Guimarães Kruschewsky Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20345-12.2019.5.04.0801 da 4ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTES TOZZO LTDA, Advogado: Dr. Luciano Cabral de Melo Gargioni, Advogado: Dr. Alceu Luis Scapin, Agravado(s): ANIZIO TAVARES CARVALHO, Advogado: Dr. José Paulo Molinari de Souza, Advogado: Dr. Jorge Omar de Almeida Rodrigues, Advogado: Dr. Dyego Andreoli de Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20008-88.2015.5.04.0372 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): GRUPO DE MODA SOMA SA, Advogado: Dr. Joao Pedro Eyler Povoá, OVERLAND TRADING S.A., Advogada: Dra. Márcia Pessin, Agravado(s): AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, COMERCIAL ASTE DE IMPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Sandro Martins, FILLITY MODAS E CONFECÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Sthefanie Barbosa Soranso, IT CEM POR CENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Paulo Fernando Aguiar Quintanilha, Advogado: Dr. Pedro Otávio Trindade Quintanilha, ON THE TABLE CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Gilberto Tramontin de Souza, Advogado: Dr. Thomaz Matheus Zeni Tramontin, Advogado: Dr. Edgar de Novaes França Neto, R. R. HUGENTOBLE & CIA. LTDA., Advogado:



Dr. Andrio Portuguese Fonseca, Advogado: Dr. Gilberto Tramontin de Souza, RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S.A., Advogado: Dr. Leonardo Luiz Tavano, RJR ASSESSORIA COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Alves, SIDE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Jocelino de Almeida Mattos, SOUTH SERVICE TRADING S.A., Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, TANIA NARA DA SILVA, Advogado: Dr. Alberto Alves, Advogado: Dr. Ivan Durings, TL IMÓVEIS EIRELI, Advogado: Dr. Gilberto Tramontin de Souza, VERCELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Pedro Canísio Willrich, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. Observação 1: a Dra. Marileuza Pergher de Souza, patrona da parte OVERLAND TRADING S.A., esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 12210-08.2015.5.01.0551 da 1ª Região**, Agravante(s): FABRICIO ANGELO DE JESUS, Advogada: Dra. Isabel Cristina dos Santos Nunes, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Barbara Ingrith Nogueira Cavalheiro, Agravado(s): SAYDER TRANSPORTES EIRELI, Advogado: Dr. Juliano Martins Mansur, Advogado: Dr. Patricia Helena Leite Grillo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11436-96.2018.5.15.0093 da 15ª Região**, Agravante(s): TWILTEX INDUSTRIAS TEXTEIS S/A., Advogada: Dra. Ana Cláudia Moraes Bueno de Aguiar, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Trigo de Castro, Advogada: Dra. Amanda Berto Piva, Agravado(s): GILBERTO BATISTA CALDAS, Advogado: Dr. Renata Morais Besson, Advogado: Dr. Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, PVTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLIMEROS LTDA. (MASSA FALIDA), Advogado: Dr. Luís Cláudio Montoro Mendes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10585-49.2021.5.15.0094 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ANA PAULA FERREIRA TENORIO, Advogado: Dr. MATHEUS DE ALMEIDA ALVES, AGRAVADO: PERFECT CLEAN SERVICOS ESPECIALIZADOS- EIRELI, Advogado: Dr. MESSIAS SILVA DE JESUS, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI, Advogada: Dra. KILZA GONCALVES LEITE, MUNICIPIO DE CAMPINAS, Advogada: Dra. ONEISA COSTA PASSARELLI, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10105-05.2018.5.15.0053 da 15ª Região**, AGRAVANTE: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES, Advogado: Dr. LEONARDO AUGUSTO PADILHA BERTANHA, AGRAVADO: RAFAEL OLIVEIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. EDGARD RODRIGUES TRAVASSOS, MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS S/A FALIDO, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ PAES DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RRAg - 3106-78.2012.5.02.0030 da 2ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Dr. Fabiana Sório Rossi, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVICOS DA COMPUTACAO, DE INFORMATICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVICOS DA COMPUTACAO, INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. ERICO VINICIUS PRADO CASAGRANDE falou pela parte SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-RRAg - 1201-30.2018.5.12.0004 da 12ª Região**, Agravante(s): SVITZER BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA., Advogado: Dr. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt Neto, Advogado: Dr. Charles Melo Ferreira, Agravado(s): ROBERTO JOSE CARDOSO, Advogado: Dr. Alexandre Fuchter, Relator: Ex.mo Ministro José



Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. CHARLES MELO FERREIRA falou pela parte SVITZER BRASIL SERVICOS MARITIMOS LTDA., por meio de videoconferência. **Processo: Ag-RRAg - 1169-64.2019.5.05.0463 da 5ª Região**, Agravante(s): DHIEGO BERGMAN QUEIROZ COSTA, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Melo Filho, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Advogado: Dr. Arnon Nonato Marques Filho, Advogado: Dr. Marta Maria Araujo da Silva, Advogado: Dr. Dorana Porto Marques Botelho, Advogado: Dr. Rosimeia Lins Magalhaes Nonato Marques, Advogado: Dr. Arnon Nonato Marques, Advogado: Dr. Thais Magalhaes Marques, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Luís Eduardo Lyra Lins, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1108-91.2021.5.12.0059 da 12ª Região**, AGRAVANTE: PAG PROMOTORA DE CREDITO EIRELI, Advogado: Dr. SERGIO ANTONIO CEMIN FILHO, LUZZI PROMOTORA DE CREDITO LTDA, Advogado: Dr. SERGIO ANTONIO CEMIN FILHO, AGRAVADO: LUIZI DE SOUZA ILHA GONCALVES, Advogado: Dr. RAMOM ROBERTO CARMES, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 1101-28.2019.5.20.0001 da 20ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A., Advogada: Dra. Érika Cassinelli Palma, Advogado: Dr. Sérgio Luís Porto, Agravado(s): JOSE PAULO ROCHA E OUTRO, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Advogada: Dra. Vivian Contreiras Oliveira Borba, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 905-87.2020.5.17.0007 da 17ª Região**, Agravante(s): WELLINGTON ALENCAR DE ABREU, Advogada: Dra. Rozalinda Nazareth Sampaio Scherrer, Advogada: Dra. Diana Dalapícola Scherrer, Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Alessandra Von Doellinger Pompeu Milhorato, Advogado: Dr. Manoela Cardoso de Almeida Jorge, COMPANHIA SIDERURGICA DO ESPIRITO SANTO S.A., Advogado: Dr. Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Advogada: Dra. Rebeca da Silva Paula, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 788-93.2017.5.06.0141 da 6ª Região**, Agravante(s): MARTINS URN-NORDESTE DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Fernando Augusto Correia Cardoso Filho, Agravado(s): ADRIANO BATISTA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Carlos Roberto Alexandre dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 529-07.2017.5.09.0015 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Camila Ketlin Sivek Machado, Advogado: Dr. Fabio Eduardo Ferraz Batista, Advogado: Dr. Giselle Silveira da Costa Silva Zanlorenzi, Advogado: Dr. Marina Carvalho D Amico Pedriali, Advogado: Dr. Angelica Cristina Hossaka, Advogado: Dr. Poline Rocha Ferreira Nardelli, Agravado(s): MARILTON TOPPEL JUNIOR, Advogado: Dr. Luís Fernando Zarichta, Advogado: Dr. Joao Homero da Silva Kochhann, Advogado: Dr. Osmar Heder Nunes Fagundes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 297-06.2019.5.10.0012 da 10ª Região**, Agravante(s): ADEMIR AUGUSTO BENDER, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Advogado: Dr. Caio de Freitas Vairo, Advogado: Dr. Rafael Machado de Souza, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Ana Paula Miranda Monteiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta, relator, para aguardar na Secretaria da 3ª Turma (Tema 20 da Tabela de Recursos Repetitivos desta Corte). Observação 1: a Dra. ANA CECILIA COSTA PONCIANO PORTUGAL, patrona da parte CAIXA



ECONÔMICA FEDERAL, esteve presente à sessão. Observação 2: o Dr. Leonardo Freire de Melo, patrono da parte ADEMIR AUGUSTO BENDER, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 210-68.2021.5.06.0181 da 6ª Região**, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Ramon Oliveira Campanate, Agravado(s): BRIGIALDO ALBUQUERQUE MELO JUNIOR, Advogado: Dr. Daniel Dias, Advogado: Dr. Renato Nogueira de Souza Mendes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10-41.2022.5.21.0009 da 21ª Região**, Agravante(s): RANIELLY MOURA MAMEDE, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Advogado: Dr. João Hélder Dantas Cavalcanti, Advogado: Dr. Rafael de Oliveira Dantas, Agravado(s): LOCAMERICA RENT A CAR S.A., Advogada: Dra. Luciana Nunes Gouvêa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: dar provimento ao agravo, para determinar o processamento do recurso de revista; conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, julgando procedente a ação, condenar a reclamada ao pagamento de indenização a título de danos morais no valor em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Custas em reversão pela reclamada sobre o valor de R\$ 200,00 calculadas sobre o montante de R\$ 10.000,00 ora arbitrado à condenação. Honorários advocatícios de sucumbência a cargo da reclamada, conforme já arbitrado na sentença de origem. Incidência da correção monetária nos termos da Súmula nº 439 do TST, observando-se a taxa SELIC, conforme determinado pelo STF no julgamento das ADC nºs 58 e 59 e das ADI nºs 5.867 e 6.021. **Processo: AIRR - 1000114-42.2016.5.02.0013 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Advogada: Dra. Maria Mercedes Oliveira Fernandes de Lima, Advogada: Dra. Katia Daiane Brunelli, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Maria Mercedes Oliveira Fernandes de Lima, Advogada: Dra. Maria Aparecida Alves, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogado: Dr. Maria Cecilia Meirelles da Silva, Agravado(s): RICARDO DE SOUZA GOMIDES, Advogado: Dr. Paulo Henrique da Silva, Advogado: Dr. Paulo Cezar dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos agravos de instrumento das reclamadas apenas quanto ao tema "INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. ATIVIDADE-FIM E ATIVIDADE-MEIO. TERCEIRIZAÇÃO. LICITUDE" para determinar sua reatuação como recursos de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a estes, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 160400-14.2013.5.17.0008 da 17ª Região**, RECORRENTE: LOUVAQUE BORGES, Advogado: Dr. THIAGO NOGUEIRA ZEN, Advogada: Dra. GABRIELA CASATI FERREIRA GUIMARAES, RECORRIDO: ABF ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. WELITON ROGER ALTOE, EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. MARCELO GOMES DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 11130-80.2017.5.15.0023 da 15ª Região**, Agravante(s): MARCIO DOS SANTOS ALVES, Advogado: Dr. Bruno Colares Soares Figueiredo Alves, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogada: Dra. Lucélia Marques de Almeida Prado Gomes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, em relação ao tema "Hora Noturna Reduzida. Extrapolação da jornada de Seis Horas no Período Noturno. Intervalo Intrajornada de Uma Hora", por possível violação do artigo 73, § 1º, da CLT, para determinar sua reatuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 962-62.2021.5.17.0010 da 17ª Região**, RECORRENTE: RUFINO BASTOS DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. DIOGO MORAES DE



MELLO, Advogado: Dr. GEORGE RODRIGUES VIANA, RECORRIDO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Dra. ANANGELICA FADLALAH BERNARDO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, por possível violação do artigo 114, inciso IX, da Constituição Federal, para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 830-51.2020.5.17.0006 da 17ª Região**, RECORRENTE: JOSE AUGUSTO DE FREITAS, Advogado: Dr. GEORGE RODRIGUES VIANA, RECORRIDO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. JAIRO MARTINS FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, por possível violação do artigo 114, inciso IX, da Constituição Federal, para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: RR - 130500-76.2008.5.24.0004 da 24ª Região**, Recorrente(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogado: Dr. Wagner Yukito Kohatsu, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Recorrido(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL - SINTTEL/MS, Advogado: Dr. Marimea de Souza Pacher Bello, SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA., Advogada: Dra. Melissa Aparecida Martinelli Gaban, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: adiar o julgamento do processo para a Sessão Telepresencial/Presencial do dia 13 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. **Processo: RR - 100722-89.2020.5.01.0001 da 1ª Região**, RECORRENTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, RECORRIDO: INSTITUTO BRASIL SAUDE, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, CARLOS ROBERTO MORAES DA SILVA, Advogado: Dr. JULIO CEZAR FELIPE DE CARVALHO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 20024-06.2019.5.04.0662 da 4ª Região**, Recorrente(s): JBS AVES LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Elísio Vitor Figueiredo Júnior, Recorrido(s): NERI FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Cristiane Gehlen Klaus, Advogado: Dr. Irineu Gehlen, Advogado: Dr. Eunice Kurek Gehlen, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "horas in itinere", por violação ao art. 7º, XXVI, da CF; e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para, reconhecendo a validade da norma coletiva quanto às horas in itinere, limitar a condenação da Reclamada ao período excedente de 45 minutos, na ida e na volta, nos termos das cláusulas normativas que disciplinaram o pagamento da parcela. Mantido o valor da condenação para fins processuais. **Processo: RR - 10770-94.2018.5.03.0072 da 3ª Região**, Recorrente(s): ALEXSANDRO SOARES DA SILVA, Advogada: Dra. Walquíria Fraga Álvares, Advogado: Dr. Ricardo Barbosa Leite, Advogada: Dra. Gislene Aparecida Barbosa Pereira, Recorrido(s): SADA SIDERURGIA LTDA., Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos temas "horas extras. alternância de turnos. configuração de turnos ininterruptos de revezamento", por violação do art. 7º, XIV, da CF e contrariedade à OJ 360 da SBDI-1/TST e "horas extras. minutos residuais. tempo à disposição. Súmula 366/TST", por contrariedade à Súmulas 366/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para: (a) para, reconhecendo a aplicação da jornada constitucional de seis horas, nos períodos em que houve alternância de turnos em periodicidade mensal, bimestral, trimestral, quadrimestral ou semestral, condenar a Reclamada ao pagamento das horas extraordinárias de labor excedentes à 6ª diária, observados os reflexos e demais parâmetros determinados na decisão de 1º grau, conforme se apurar em liquidação de sentença; (b) para condenar a Reclamada no pagamento das horas extras e reflexos legais postulados, referentes aos



minutos que antecedem a jornada de trabalho, nos termos da Súmula 366 do TST. Mantido o valor da condenação. **Processo: RR - 10631-94.2018.5.03.0185 da 3ª Região**, Recorrente(s): MICHELLE CRISTHINA FIUZA LOPES, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Recorrido(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Cristiano Pimenta Passos, Advogada: Dra. Érika Bruno Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "honorários advocatícios sucumbenciais - beneficiário da justiça gratuita", por violação do art. 5º, XXXV e LXXIV, da CF; e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, nos termos da fundamentação, afastar a possibilidade de se utilizar créditos obtidos pela Reclamante, beneficiária da justiça gratuita, na presente ação ou em outro processo, como meio de custeio dos honorários advocatícios de sucumbência a que foi condenada pela instância ordinária, ficando suspensa a exigibilidade do pagamento da verba pela obreira, beneficiária da justiça gratuita, que somente poderá ser executada se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que certificou as obrigações decorrentes de sua sucumbência, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, a referida obrigação da Reclamante. **Processo: EDCiv-Ag-EDCiv-AIRR - 16776-73.2019.5.16.0023 da 16ª Região**, EMBARGANTE: KATU RIVER TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, Advogado: Dr. CESAR AUGUSTO DE LIMA BRANDAO GUIMARAES, EMBARGADO: SIDNEY LIMA SILVA, Advogado: Dr. GENEVAL SOUSA DO NASCIMENTO, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 5-71.2019.5.06.0193 da 6ª Região**, EMBARGANTE: PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogada: Dra. PAOLA DE CARVALHO SAMPAIO PIMENTA, Advogado: Dr. SYLVIO GARCEZ JUNIOR, EMBARGADO: JOSE RAYLSON YANNOMANY LUCIO DA SILVA, Advogada: Dra. HELEN LUCIA DE JESUS TAVARES, Advogada: Dra. BRUNNA CAROLINA DE ARAUJO TEIXEIRA, ACF- EMPRESA DE ENGENHARIA E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 101727-26.2016.5.01.0054 da 1ª Região**, Embargante: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Raphael Rajão Reis de Caux, Embargado(a): MARCIA SOARES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sérvulo José Drummond Francklin Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10462-46.2016.5.15.0023 da 15ª Região**, Embargante: VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Embargado(a): JOSE DARCY SOFISTE, Advogado: Dr. Alexandre Jose da Silva Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-ED-RR - 548-44.2020.5.20.0001 da 20ª Região**, Embargante: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A., Advogada: Dra. Érika Cassinelli Palma, Advogado: Dr. Sérgio Luís Porto, Embargado(a): MAX ANTONIO COSTA CALASANS E OUTRO, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Advogada: Dra. Vivian Contreiras Oliveira Borba, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-RRAg - 3-07.2020.5.09.0671 da 9ª Região**, Embargante: KLABIN S.A., Advogado: Dr. Joaquim Miró, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Marieli Cristina Piaia, Embargado(a): ANTONIO ROGERIO BAPTISTELLA, Advogado: Dr. Denilson Messias Pina, Advogado: Dr. Almir Messias Pina, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-RRAg - 1001649-55.2018.5.02.0071 da 2ª Região**, Agravante(s): R.T.B.S., Advogado: Dr. Marco Antônio Belmonte, Advogado: Dr. Ana Paula Teodoro Faleiros, Advogado: Dr. Marcelo Cama Proença Fernandes, Agravado(s): A.C.J.D., Advogado: Dr. Vítor Silva Kupper,



Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001333-59.2020.5.02.0075 da 2ª Região**, AGRAVANTE: NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA., Advogado: Dr. REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI, AGRAVADO: JULIANA GOMES ALVES, Advogado: Dr. EDEILSON SOUSA DA TRINDADE, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando-se a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RR - 1000447-81.2018.5.02.0511 da 2ª Região**, AGRAVANTE: PARNASIUM TRANSPORTES LTDA - EPP, Advogada: Dra. MARINA MEDALHA BEZERRA, AGRAVADO: ADILSON CARLOS DA ROSA, Advogado: Dr. ROGERIO MAZZA TROISE, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000252-84.2021.5.02.0384 da 2ª Região**, AGRAVANTE: VALDECIR BERTELLI, Advogado: Dr. LUIS CLAUDIO MARQUES, AGRAVADO: NIROCASSIO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS LTDA, Advogada: Dra. LETICIA MORETTO GUILHERME, Advogada: Dra. VANESSA GENTILI SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101926-67.2016.5.01.0080 da 1ª Região**, AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. TATIANA DE MORAIS HOLLANDA, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Advogado: Dr. CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES, Advogado: Dr. MIGUEL FERNANDO DECLEVA, Advogado: Dr. ALAN SAMPAIO CAMPOS, AGRAVADO: ANGELA AUKAR DE FREITAS FERNANDES, Advogada: Dra. DANIELLE DO CARMO VERTICCHIO, Advogado: Dr. BRUNO ROZENBAUM, Advogado: Dr. ALEXANDRE JORGE NOBRE QUESADA, Advogada: Dra. BIBIANA ROZENBAUM QUESADA, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 84300-39.2008.5.05.0004 da 5ª Região**, Agravante(s): CARLOS DENIS MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Rui Chaves, Advogado: Dr. Pedro César Seraphim Pitanga, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Lesley Pereira Mello, Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12705-20.2017.5.15.0122 da 15ª Região**, Agravante(s): HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Dr. Francisco José Ferreira de Souza Rocha da Silva, Agravado(s): CLAUDINEI PIRES CARDOSO, Advogado: Dr. William Carlos Ceschi Filho, Advogado: Dr. Thiago Beroco, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. FRANCISCO JOSE FERREIRA DE SOUZA ROCHA DA SILVA, patrono da parte HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-RRAg - 12025-76.2017.5.03.0087 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Dr. Francisco José Ferreira Souza Rocha da Silva, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): WELITON MORAIS SILVA, Advogado: Dr. Fernanda Vasconcelos Ferreira, Advogado: Dr. Samatha Augusta Teixeira da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 12001-14.2016.5.03.0142 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Francisco Jose Ferreira de Souza Rocha da Silva, Agravado(s): GLEISSON ALVES MARIANO, Advogado: Dr. Edison Urbano Mansur, Advogada: Dra. Cristina Carvalho Souza Reis, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao



agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11987-68.2015.5.01.0482 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogado: Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, Agravado(s): FERNANDO TAVARES DA SILVA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogada: Dra. Tatiana Fernandes de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo interposto pelo Reclamado; e II - indeferir o pedido de aplicação, ao Reclamado, da multa prevista no art. 266, § 5º, do RITST (art. 1021, § 4º, do CPC/15), formulado pelo Reclamante em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 11833-13.2019.5.15.0129 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. WALDIR FRANCISCO HONORATO JUNIOR, AGRAVADO: JOAO RAFAEL DA SILVA, Advogada: Dra. JULIANA SIMOES DE SOUZA, OPORTUNITH PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11784-56.2015.5.01.0046 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Agravado(s): RODRIGO GARCIA BARRETO, Advogado: Dr. José Carlos Esteves Guimarães, Advogado: Dr. Alberto Lúcio Moraes Nogueira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. CLOVIS LUIZ SANT ANNA DA SILVEIRA, patrono da parte RODRIGO GARCIA BARRETO, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 11623-96.2016.5.03.0097 da 3ª Região**, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S/A, Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Advogado: Dr. Cristina Lucia de Melo Nogueira, Agravado(s): EMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Alessandra da Silva, Advogada: Dra. Aline Regina Camilo da Silva, Advogada: Dra. Ione Serafim Barcelos, VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11524-84.2018.5.18.0018 da 18ª Região**, AGRAVANTE: ANTONIO BORGES DE QUEIROZ NETO, Advogado: Dr. ANTONIO RICARDO MOREIRA, EDUARDO RECHE DE SOUZA, Advogado: Dr. ANTONIO RICARDO MOREIRA, AGRAVADO: FLAVIA DA COSTA ABRANTES, Advogado: Dr. LUAN DA ROCHA MACHADO MAZZA, INSTITUTO GERIR, Advogado: Dr. ANTONIO RICARDO MOREIRA, ANTONIO BORGES DE QUEIROZ NETO, Advogado: Dr. ANTONIO RICARDO MOREIRA, EDUARDO RECHE DE SOUZA, Advogado: Dr. ANTONIO RICARDO MOREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-ED-AIRR - 11427-35.2016.5.15.0084 da 15ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes, Agravado(s): ANTONIO CELSO GARCIA, Advogado: Dr. Leonardo Augusto Nogueira de Oliveira, Advogado: Dr. André Luís de Paula, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11143-20.2016.5.15.0151 da 15ª Região**, Agravante(s): QUALIMAN MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Agravado(s): MAX TAYLOR FERREIRA, Advogada: Dra. Renata Sanches Guilherme, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11090-78.2014.5.14.0008 da 14ª Região**, Agravante(s): RÁPIDO RORAIMA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Martin, Agravado(s): ADEMAR FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Anderson Teramoto, AVELINO FERREIRA RAMOS, Advogado: Dr. Carlos Henrique Gazzoni, MARIA FATIMA MONTEIRO MORAIS, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Martin, MARIA JOSÉ SARAIVA AKL, MESSIAS DE ARAUJO ALVES, Advogada: Dra. Taíssa da Silva Sousa, RAIMUNDO GALDINO MORAES, Advogado: Dr. José Ricardo Costa, RORAIMA



LOGÍSTICA EIRELI - EPP, SAMIH MOHAMAD AKL, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Martin, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10933-84.2015.5.03.0038 da 3ª Região**, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S/A, Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): JUSCELINO DE SOUZA COSTA, Advogado: Dr. Jean Pitter Gerhein da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10762-82.2022.5.03.0103 da 3ª Região**, Agravante(s): MICHELLE RIBEIRO CUNHA, Advogado: Dr. Fernando Susia Lelis Junior, Agravado(s): TEMPO SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10742-79.2018.5.15.0109 da 15ª Região**, AGRAVANTE: ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. WALDIR FRANCISCO HONORATO JUNIOR, AGRAVADO: CELIA ANTONIA PINTO, Advogado: Dr. THIAGO TADEU GARCIA LANDULFO, A.C SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10559-53.2021.5.03.0169 da 3ª Região**, AGRAVANTE: MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA, Advogada: Dra. ANA CAROLINA FARIA CORREA, Advogada: Dra. ADRIANE SANTOS DE ANDRADE CANHESTRO, Advogado: Dr. LUCIO APARECIDO SOUSA E SILVA, AGRAVADO: VANDERSON GUILHERME REIS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MATHEUS LAUBE CAJAIBA, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10471-38.2018.5.03.0163 da 3ª Região**, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leonardo Pessoa Moreira de Lellis, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10401-38.2018.5.03.0028 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): JANECIO VITORINO DA COSTA, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10318-22.2018.5.03.0028 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): WANDERSON ZANETI, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10175-56.2014.5.01.0019 da 1ª Região**, Agravante(s): AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A., Advogado: Dr. Fernando Teixeira Abdala, Advogado: Dr. Mônica Sirieiro Abreu, Advogado: Dr. Hugo Carvalho Fernandes, Advogado: Dr. Fernando Rangel Alvarez dos Santos, Advogado: Dr. Thiago Mota Fonseca, Agravado(s): MARCIA MOURA DA SILVA, Advogada: Dra. Larissa Prata da Costa Craveiro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. Brenda Rodrigues Da Cruz, patrona da parte AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1907-48.2014.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Agravado(s): GERALDO EUSTAQUIO DA SILVA, Advogada: Dra. Zélia Cristina Maroca da Luz Bovaretto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS, patrona da parte VALE S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1498-65.2015.5.09.0670**



da 9ª Região, Agravante(s): MOURÃO DE MELO EIRELI, Advogado: Dr. Ivan Magdalena Pinto, Agravado(s): ALLEANZA HOME HOTEL LTDA, ANA LUCIA MOURAO DE MELO, ANTONIO CARLOS ZAMBOIM, ASSOCIACAO DOS MORADORES DA ESTACAO ECOLOGICA RECANTO, DEOCLECIANO RAMOS AYRES, Advogado: Dr. Felipe Eduardo Martins Pereira, Advogado: Dr. Antonio Neiva de Macedo Neto, ESPACO AMBIENTAL HOME HOTEL LTDA, GRUPO PEDRA COMERCIO ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Leônidas Santos Leal, NATURAL HOME HOTEL LTDA, SBM GESTAO IMOBILIARIA LTDA - ME, SILVIO BARBOZA DE MELO, Advogado: Dr. Leônidas Santos Leal, SOLAR DA LAGOA HOME HOTEL LTDA, SPARTA PARK HOME HOTEL EIRELI, SUELI MARIA DE MELO ZAMBOIM, VIRIDI VIAM HOME HOTEL LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. IVAN MAGDALENA PINTO, patrono da parte MOURÃO DE MELO EIRELI, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-RR - 946-20.2013.5.20.0006 da 20ª Região**, Agravante(s): DANIELA BARBOSA ARAÚJO, Advogada: Dra. Vivian Contreiras Oliveira Borba, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A., Advogado: Dr. Uarlei Niasson Cardoso Rabelo Nascimento, Advogado: Dr. Daniel Rosas do Carmo, SEAC - SERGIPE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Júlio Carrera Correia, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 905-91.2019.5.09.0671 da 9ª Região**, Agravante(s): KLABIN S.A., Advogado: Dr. Joaquim Miró, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Marieli Cristina Piaia, Agravado(s): CRISTIANO CEZAR BLOT, Advogado: Dr. Leandro de Castro, Advogado: Dr. Sílvio César de Medeiros, Advogado: Dr. Sandra Regina de Medeiros, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. Julianna Anjos Miro falou pela parte KLABIN S.A., por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 768-17.2020.5.06.0103 da 6ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE OLINDA, Advogado: Dr. FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA, AGRAVADO: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, Advogado: Dr. ERICK BATISTA MARQUES DA COSTA, ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, Advogada: Dra. ALINE DE MELO OLIVEIRA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 598-14.2020.5.21.0043 da 21ª Região**, Agravante(s): JOAO MARIA CAMARA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, Advogado: Dr. João de Deus de Carvalho, Advogado: Dr. Nicacio Anunciato de Carvalho Netto, Advogado: Dr. Antonio de Brito Dantas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 494-92.2018.5.10.0012 da 10ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogada: Dra. Márcia Melina Ferreira Gomes, Agravado(s): MARILEIDE AVELINA DA SILVA, Advogado: Dr. Patricia Eliza Alves Moreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. FABRICIA DREYER falou pela parte SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 355-46.2018.5.10.0011 da 10ª Região**, Agravante(s): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): RODRIGO PARDINI MELO, Advogado: Dr. Marcelo Américo Martins da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 306-97.2021.5.08.0126 da 8ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Pedro de Souza Furtado



Mendonça, Agravado(s): JOAB MARTINS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes, Advogado: Dr. Roney Ferreira de Oliveira, Advogado: Dr. Jhonatan Pereira Rodrigues, Advogado: Dr. Rubens Motta de Azevedo Moraes Junior, Advogado: Dr. Francisco de Sousa Pereira Junior, Advogado: Dr. Gleison Júnior Vanini, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS, patrona da parte VALE S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 163-66.2020.5.20.0011 da 20ª Região**, Agravante(s): MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Tiala Soraia de Farias Carvalho, Agravado(s): AUGUSTO CESAR DOS SANTOS MATOS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Reis Cleto, VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Lilian Jordeline Ferreira de Melo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo interposto pela Reclamada; e II - indeferir o pedido de aplicação, à Reclamada, da multa por litigância de má-fé, formulado pelo Reclamante em contraminuta. Observação 1: a Dra. MARLA DE ALENCAR OLIVEIRA VIEGAS, patrona da parte MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 100-76.2017.5.09.0003 da 9ª Região**, Agravante(s): SENIOR CURITIBA SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Zucoloto Junior, Agravado(s): THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. Observação 1: a Dra. ELISA LIMA ALONSO, patrona da parte THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO, esteve presente à sessão. Observação 2: o Dr. THIAGO BRUNO ZENI MARENDA, patrono da parte SENIOR CURITIBA SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-RRAg - 61-33.2020.5.14.0004 da 14ª Região**, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Dr. Mudrovitsch Advogados, Agravado(s): SAMUEL PEREIRA DE ANDRADE, Advogada: Dra. Maria Clara do Carmo Góes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20-79.2016.5.05.0029 da 5ª Região**, Agravante(s): ZAMBON LABORATORIOS FARMACEUTICOS LTDA, Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Advogado: Dr. Érico Pereira Coutinho Guedes, Agravado(s): ROBERVAL OLIVEIRA SAMPAIO, Advogado: Dr. Adriano Muricy da Silva Nossa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. ANA CAROLINA ALBUQUERQUE LEITE, patrona da parte ZAMBON LABORATORIOS FARMACEUTICOS LTDA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 15-35.2020.5.14.0007 da 14ª Região**, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogada: Dra. Viviane Barros Alexandre, Advogado: Dr. Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Dr. Rita de Cassia Ferreira Nunes, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Agravado(s): ALAN DE OLIVEIRA BETTONI, Advogado: Dr. José Válter Nunes Júnior, Advogado: Dr. Fabrício Matos da Costa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 15-93.2016.5.02.0044 da 2ª Região**, Agravante(s): DANIEL JORGE SANTOS PLATECOV, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Renato de Araújo, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Nelson Marques do Val Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 14-47.2020.5.14.0008 da 14ª Região**, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Dr. Rita de Cassia Ferreira Nunes, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Advogado: Dr. Mudrovitsch Advogados, Agravado(s): EVANES DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Fabrício Matos da Costa, Advogado: Dr. Jose Valter Nunes Junior, Relator: Ex.mo



Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e indeferir o pleito do Reclamante de condenação da Parte Agravante na penalidade prevista no art. 1021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: AIRR - 1000377-31.2022.5.02.0606 da 2ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE SAO PAULO, AGRAVADO: ALINE GOMES GASPAR, Advogado: Dr. MARCIO VILAS BOAS, ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL MARIA AMALIA MARIAMA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100250-32.2021.5.01.0461 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): ANDRE GARCIA FRANCA, Advogado: Dr. Rafael Feitosa de Pinho, Advogado: Dr. Edson Luis de Oliveira, ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Adriano Gonçalves Arísio Maciel, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100090-27.2017.5.01.0047 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Gomes Gonçalves, Advogado: Dr. Rafael Cabral Lobo, Advogada: Dra. Sandra da Silva Rocha, Advogado: Dr. Yves Ivantes Dias, Advogada: Dra. Esther Eloah Ferreira Lopes, Advogado: Dr. Cláudia Maria de Moura Cruz Varandas, Advogada: Dra. Melissa Rodrigues Viana, PABLO DE OLIVEIRA MACEI, Advogado: Dr. Thalles Messias de Andrade, Advogado: Dr. Leonardo Orsini de Castro Amarante, Advogado: Dr. José Carlos Monteiro Duarte Filho, Advogada: Dra. Juliana Costa e Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - sobrestar a análise do agravo de instrumento interposto pela Reclamada; II - dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Reclamante quanto aos temas "pensão mensal - base de cálculo - inclusão das parcelas referentes às férias e ao terço constitucional", "doença ocupacional - valor arbitrado para a indenização" e "juros de mora e correção monetária" para determinar sua reautuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento; III - negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante quanto aos demais aspectos. Observação 1: o Dr. THALLES MESSIAS DE ANDRADE, patrono da parte PABLO DE OLIVEIRA MACEI, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 20333-02.2017.5.04.0014 da 4ª Região**, Agravante(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Matheus Netto Terres, SIND DOS TRAB EM EMP DE TELECOM E OP MESAS TELEF EST RGS, Advogada: Dra. Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista a declaração de suspeição para o julgamento do feito, proferida pelo Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado, determinando sua redistribuição no âmbito da Turma. **Processo: AIRR - 10345-44.2021.5.15.0067 da 15ª Região**, AGRAVANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, AGRAVADO: SANTOS & CASTRO NETO MONITORAMENTO E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. - ME, Advogado: Dr. BRUNO DE LIMA E SILVA MARCONCINI, ANGELICA VAZ DE CAMPOS, Advogada: Dra. ANNE GABRIELLE SOUZA ROMAO, Advogada: Dra. RAQUEL FLORES DA FONSECA, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10152-90.2023.5.03.0132 da 3ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Agravado(s): CONSERVADORA INDAIAENSE EIRELI, Advogada: Dra. Andressa Eloisa Balduino Silva, Advogado: Dr. Rosa Maria de Oliveira, Advogado:



Dr. Luisa Batista Ferreira, GEANDERSOM LUIZ CAMPOS, Advogado: Dr. Paulo Afonso de Carvalho Júnior, Advogado: Dr. Pablo da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 666-87.2019.5.05.0222 da 5ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. JOAQUIM PINTO LAPA NETO, AGRAVADO: ANISIO PORTUGAL DOS SANTOS, Advogada: Dra. FERNANDA ALMEIDA REGO NASCIMENTO, Advogada: Dra. LUDMILLA SANTANA REIS, Advogado: Dr. ANEILTON JOAO REGO NASCIMENTO, JPTE ENGENHARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. JOAO MARCOS CAVICHIOLI FEITEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-ED-RR - 1000955-87.2020.5.02.0242 da 2ª Região**, Agravante(s): ERIVELDO DE MELO, Advogado: Dr. Michel Borges da Silva, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forganés, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Observação 1: o Dr. MICHEL BORGES DA SILVA, patrono da parte ERIVELDO DE MELO, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: RR Ag - 328-31.2021.5.09.0029 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ROSANE MARIA KAMMLER, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Getulio Rainer Vogetta, Advogado: Dr. Fernando de Carli Cunha, Agravado(s) e Recorrido(s): MONDELEZ BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Advogado: Dr. Fabiano Brackmann, Advogada: Dra. Christiane da Silva Salles, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: após divergência apresentada pelo Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado e o Exmo. Ministro Alberto Bastos Balazeiro, relator, reformular seu voto, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. Observação 1: a Dra. CATHERINE FONSECA COUTINHO, patrona da parte ROSANE MARIA KAMMLER, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 1001363-21.2020.5.02.0067 da 2ª Região**, Recorrente(s): FABIO LAERCIO BERTAIOLLI, Advogada: Dra. Juliana Ferreira Pinto, Advogado: Dr. André Felipe Soares Chaves, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Alexandre de Oliveira Gouvêa, Advogado: Dr. Ivan Reis Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição declarada na sentença de origem e para determinar o pagamento do adicional de periculosidade em conformidade com o acordo coletivo, isto é, desde o momento da constatação do labor em condições perigosas, a ser apurado em liquidação de sentença. Juntará voto convergente o o Exmo. Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado. **Processo: Ag-RR - 1386-81.2015.5.02.0447 da 2ª Região**, Agravante(s): SOMAR-COMERCIO E REPAROS NAVAIS LTDA, Advogado: Dr. Jeferson dos Reis Guedes, Agravado(s): ALEXSSANDRO BEZERRA LIMA, Advogado: Dr. Arthur de Oliveira Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Juntará voto convergente o Exmo. Ministro Mauricio Godinho Delgado. Observação 1: o Dr. JEFERSON DOS REIS GUEDES, patrono da parte SOMAR-COMERCIO E REPAROS NAVAIS LTDA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-AIRR - 858-10.2015.5.05.0012 da 5ª Região**, AGRAVANTE: SIND DOS TRAB NAS IND MET,SID,MEC,AUTO,E DE A PECAS,MAT ELE ELE,INFO,EMP SERV REP,MANU,MONTAG,DO ESTADO DA BAHIA, Advogada: Dra. CATHERINE FONSECA COUTINHO, Advogada: Dra. RAQUEL CRISTINA RIEGER, Advogado: Dr. IVAN ISAAC FERREIRA FILHO, Advogada: Dra. KENIA FARIAS FONSECA, Advogada: Dra. LUCILLE CORREIA CAVALCANTE, Advogado: Dr. JOAO GABRIEL PIMENTEL LOPES, Advogada: Dra. JULIANA CAZE MOREIRA, AGRAVADO: ELEVADORES OTIS LTDA, Advogada: Dra.



ROSANA RODRIGUES DE PAULA ALVES, Advogada: Dra. ADRIANE NUNES LOPES DE OLIVEIRA, PERITO: DARIO REINALDO CABRERA HENRIQUEZ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Dra. CATHERINE FONSECA COUTINHO, patrona da parte SIND DOS TRAB NAS IND MET,SID,MEC,AUTO,E DE A PECAS,MAT ELE ELE,INFO,EMP SERV REP,MANU,MONTAG,DO ESTADO DA BAHIA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 1000926-88.2021.5.02.0052 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. ALESSANDRA FELICE DOS SANTOS PERCEQUILLO, AGRAVADO: JULIA GAMA DA SILVA, Advogado: Dr. MARCELO BENEDITO PARISOTO SENATORI, Advogado: Dr. SIDENILSON SANTOS FONTES, BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogada: Dra. ALESSANDRA FELICE DOS SANTOS PERCEQUILLO, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: após o Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta reformular seu voto, por unanimidade, dar provimento ao agravo interno e, em sequência, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a validade da Cláusula 11ª da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2020 dos bancários, determinar a compensação do valor percebido a título de gratificação de função com as horas extras deferidas em juízo. Juntarão votos convergentes os Exmos. Ministros Mauricio Jose Godinho Delgado e Alberto Bastos Balazeiro. Observação 1: o Dr. ELY TALYULI JUNIOR, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., esteve presente à sessão. Observação 2: Manifestou-se oralmente o douto representante do Ministério Público do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 1001523-17.2021.5.02.0712 da 2ª Região**, AGRAVANTE: EVERYMIND CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., Advogada: Dra. BORISKA FERREIRA ROCHA, Advogado: Dr. JOAO BATISTA PEREIRA NETO, AGRAVADO: HENRIQUE FLORIANO LIMA, Advogada: Dra. NATHALYA PITSCH DE SOUZA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Presidente da Turma